

LEI Nº 2.621/2022, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

EMENTA: *Dispõe sobre a denominação da rua "G", no loteamento Santa Edvirens, neste Município, e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ, a Sra. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, no uso das atribuições que lhe é assegurada pela a legislação em vigor, FAZ SABER que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Oscar Freitas Mendonça, a rua atualmente conhecida como rua "G", no loteamento Santa Edvirens, Município de Canindé.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Rozário Ximenes
MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES
Prefeita Municipal de Canindé/CE

**CÂMARA MUNICIPAL DE
CANINDÉ**
RECEBI EM 22 / 11 / 22
Às 10 h 30 min
[Assinatura]
Assinatura do Recebedor

Originário do Projeto de Lei nº 133/2022, de 03 de novembro de 2022, de autoria do Poder Executivo por indicação do Vereador José Márcio Silva Sousa.